



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e 7.484, de 06 de outubro de 1995 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.050.082-2/2006, de interesse de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta das Áreas Públicas, situadas entre as avenidas Oriente, Mangalô, 9 de Julho e Rua do Bosque, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir as Áreas Públicas B, B-2, APM-4/5, APM-6, APM-7 e APM-8, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando as Áreas Públicas B, APM-4, APM-5, APM-6, APM-7 e APM-8 em Área A:**

| ÁREA A                                                      | ÁREA              | 34.452,70m <sup>2</sup> |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Frente para a Avenida Mangalô .....                         | 87,12m            |                         |
| Fundo, confrontando com a Avenida 9 de Julho .....          | 75,93m            |                         |
| Lado direito, confrontando com a Avenida Oriente .....      | 297,26m           |                         |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque .....       | 317,65m           |                         |
| 1º chanfrado - Avenida 9 de Julho com Rua do Bosque .....   | 7,88m             |                         |
| 2º chanfrado - Rua do Bosque com Avenida Mangalô .....      | 7,85m             |                         |
| 3º chanfrado - Avenida Mangalô com Avenida Oriente .....    |                   |                         |
| ..... D=9,37+D=6,37+D=8,80m                                 |                   |                         |
| 4º chanfrado - Avenida Oriente com Avenida 9 de Julho ..... | D=8,80+8,83+9,37m |                         |

**2. Desmembrando a Área A em Áreas Públicas B, B-2, APM-4/5, APM-6, APM-7 e APM-8:**



**ÁREA B (destinada a terminal de passageiros) ÁREA 12.292,31 m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Mangalô..... 72,80m  
Fundo, confrontando com a APM-4/5 ..... 105,51m  
Lado direito, confrontando com a Área B-2 e Avenida Oriente.....  
..... 6,71+94,05+32,98+29,37+16,35m  
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque ..... 141,24m  
Pela linha de chanfrado: Rua do Bosque com Avenida Mangalô..... 7,07m

**ÁREA B-2 (destinada a Feira) ÁREA 3.646,34m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Oriente ..... 118,29m  
Fundo, confrontando com a Área B ..... 32,98+94,05m  
Lado direito, confrontando com a Área B ..... 29,37m  
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Mangalô ..... 15,50m  
Pela linha de chanfrado: Avenida Mangalô com Avenida Oriente .....  
..... D=9,36+D=6,39+D=8,80m

**APM-4/5 (destinada a Escola) ÁREA 9.412,27m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Oriente ..... 90,56m  
Fundo, confrontando com a Rua do Bosque ..... 89,72m  
Lado direito, confrontando com a APM-6 e APM-8 ..... 103,38m  
Lado esquerdo, confrontando com a Área B ..... 105,54m

**APM-6 (destinada a Reciclagem) ÁREA 2.000,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Oriente ..... 38,96m  
Fundo, confrontando com a APM-8 ..... 38,96m  
Lado direito, confrontando com a APM-7 ..... 51,02m  
Lado esquerdo, confrontando com a APM-4/5 ..... 51,69m

**APM-7 (destinada a Resíduos Sólidos) ÁREA 5.000,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida 9 de Julho ..... 73,12m  
Fundo, confrontando com a APM-6 e APM-8 ..... 102,05m  
Lado direito, confrontando com a Rua do Bosque ..... 44,81m  
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Oriente ..... 33,13m  
1º chanfrado - Avenida 9 de Julho com Rua do Bosque ..... D=12,43m  
2º chanfrado - Avenida Oriente com Avenida 9 de Julho .....  
..... D=8,80+D8,33+D=9,37m

**APM-8 (destinada a Delegacia) ÁREA 2.000,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua do Bosque ..... 38,96m  
Fundo, confrontando com a APM-6 ..... 38,96m  
Lado direito, confrontando com a APM-4/5 ..... 51,69m  
Lado esquerdo, confrontando com a APM-7 ..... 51,03m

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 263,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e 7.484, de 06 de outubro de 1995 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.050.082-2/2006, de interesse de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento e a planta das Áreas Públicas, situadas entre as avenidas Oriente, Mangalô, 9 de Julho e Rua do Bosque, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir as Áreas Públicas B, B-2, APM-4/5, APM-6, APM-7 e APM-8, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as Áreas Públicas B, APM-4, APM-5, APM-6, APM-7 e APM-8 em Área A:

| ÁREA A                                                   | ÁREA        |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| Frente para a Avenida Mangalô.....                       | 34.452,70m² |
| Fundo, confrontando com a Avenida 9 de Julho.....        | 87,12m      |
| Lado direito, confrontando com a Avenida Oriente.....    | 75,93m      |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque.....     | 297,26m     |
| 1º chanfrado - Avenida 9 de Julho com Rua do Bosque..... | 317,65m     |
| 2º chanfrado - Rua do Bosque com Avenida Mangalô.....    | 7,88m       |
| 3º chanfrado - Avenida Mangalô com Avenida Oriente.....  | 7,85m       |
| .....D 9,37+D 6,37+D 8,80m                               |             |
| 4º chanfrado - Avenida Oriente com Avenida 9 de Julho    |             |
| .....D- 8,80+8,83+9,37m                                  |             |

2. Desmembrando a Área A em Áreas Públicas B, B-2, APM-4/5, APM-6, APM-7 e APM-8:

|                                                             |      |                               |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|
| ÁREA B (destinada a terminal de passageiros)                | ÁREA | 12.292,31m²                   |
| Frente para a Avenida Mangalô.....                          |      | 72,80m                        |
| Fundo, confrontando com a APM-4/5.....                      |      | 105,51 m                      |
| Lado direito, confrontando com a Área B-2 e Avenida Oriente |      | 6,71+94,05+32,98+29,37+16,35m |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque.....        |      | 141,24m                       |
| Pela linha de chanfrado: Rua do Bosque com Avenida Mangalô  |      | 10,00m                        |

|                                                              |      |                       |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| ÁREA B-2 (destinada a Feira)                                 | ÁREA | 3.646,34m²            |
| Frente para a Avenida Oriente.....                           |      | 118,29m               |
| Fundo, confrontando com a Área B.....                        |      | 32,98+94,05m          |
| Lado direito, confrontando com a Área B.....                 |      | 29,37m                |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Mangalô.....       |      | 15,50m                |
| Pela linha de chanfrado: Avenida Mangalô com Avenida Oriente |      | D-9,36+D=6,39+D=8,80m |

|                                                     |      |            |
|-----------------------------------------------------|------|------------|
| APM-4/5 (destinada a Escola)                        | ÁREA | 9.412,27m² |
| Frente para a Avenida Oriente.....                  |      | 90,56m     |
| Fundo, confrontando com a Rua do Bosque.....        |      | 89,72m     |
| Lado direito, confrontando com a APM-6 e APM-8..... |      | 103,38m    |
| Lado esquerdo, confrontando com a Área B.....       |      | 105,51 m   |

|                                                |      |            |
|------------------------------------------------|------|------------|
| APM-6 (destinada a Reciclagem)                 | ÁREA | 2.000,00m² |
| Frente para a Avenida Oriente.....             |      | 38,96m     |
| Fundo, confrontando com a APM-8.....           |      | 38,96m     |
| Lado direito, confrontando com a APM-7.....    |      | 51,02m     |
| Lado esquerdo, confrontando com a APM-4/5..... |      | 51,69m     |

|                                                          |      |                       |
|----------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| APM-7 (destinada a Resíduos Sólidos)                     | ÁREA | 5.000,00m²            |
| Frente para a Avenida 9 de Julho.....                    |      | 73,12m                |
| Fundo, confrontando com a APM-6 e APM-8.....             |      | 102,05m               |
| Lado direito, confrontando com a Rua do Bosque.....      |      | 44,81m                |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Oriente.....   |      | 33,13m                |
| 1º chanfrado - Avenida 9 de Julho com Rua do Bosque..... |      | D-12,43m              |
| 2º chanfrado - Avenida Oriente com Avenida 9 de Julho    |      | D=8,80+D=8,33+D=9,37m |

|                                               |      |            |
|-----------------------------------------------|------|------------|
| APM-8 (destinada a Delegacia)                 | ÁREA | 2.000,00m² |
| Frente para a Rua do Bosque.....              |      | 38,96m     |
| Fundo, confrontando com a APM-6.....          |      | 38,96m     |
| Lado direito, confrontando com a APM-4/5..... |      | 51,69m     |
| Lado esquerdo, confrontando com a APM-7.....  |      | 51,03m     |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 264,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos Processos nºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da Companhia Municipal de Urbanização - COMURG, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área APM-3, situada à Rua CV -49 e Rua CV -18, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir as áreas APM-3-A, APM-3-B e APM-3-C, com as seguintes características e confrontações:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

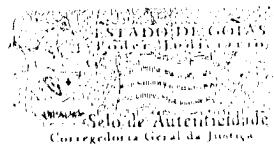
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 98.329, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: ÁREA PUBLICA MUNICIPAL "APM-8", localizada no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, nesta Capital, destinada a RECICLAGEM, situada na Rua do Bosque, com 2.000,00m2, medindo: 38,96m de frente para a Rua do Bosque; 38,96m de fundo, confrontando com a APM-6; 51,69m pelo lado direito, confrontando com a APM-4/5; 51,03m pelo lado esquerdo confrontando com a APM-7. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.092/0001-23, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, e, registro do Loteamento sob nº R-2-54.440 e matrícula nº 98.323, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2009.

*[Assinatura]*

Valor da Certidão..... R\$NIHIL  
Valor da Taxa Judiciária R\$P/PREFEITURA  
TOTAL..... R\$0,00  
Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



ISENTO  
02978009658

COMARCA DE GOIÂNIA  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Lucia Maria Valadão